



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
GERÊNCIA DE CONVÊNIOS E ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTOS

PLANO DE TRABALHO

1 – DADOS CADASTRAIS DA CONCEDENTE		
ÓRGÃO CONCEDENTE:		CNPJ:
SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS		05.469.845/0001-44
Endereço Eletrônico para Contato E-mail: emendas.serint@goias.gov.br		
ENDEREÇO:		
PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA: RUA 82, Nº 400, 6º ANDAR - SETOR SUL		
CIDADE:	CEP:	TELEFONE:
GOIÂNIA	74.015.908	(62) 3201 5653
NOME DO RESPONSÁVEL:		CPF:
ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR		315.887.351-68

2 – DADOS CADASTRAIS DA PROPONENTE		
ENTIDADE PROPONENTE:		CNPJ:
ASSOCIAÇÃO REVIVER EM CRISTO		47.606.046/0001-12
ENDEREÇO:		
Rua G, Quadra E, Lote 47, s/n, Bairro Parque Esplanada I		
CIDADE:	CEP:	TELEFONE:
Valparaíso de Goiás – GO	72.878-624	(61) 99258-1050
DADOS DO RESPONSÁVEL LEGAL:		
NOME COMPLETO: Davi Nogueira Ramos		
RG: 2.596.690 SSP/DF	CPF: 497.374.143-49	
ENDEREÇO:		CEP:
Rua s/n, Quadra H, Lote 21, Parque Esplanada I, Cidade de Valparaíso de Goiás – GO.		72.878-618
CONTA CORRENTE ESPECÍFICA PARA O FOMENTO		
BANCO:	AGÊNCIA:	C/C: 000575804389-0
CAIXA (104)	2437	Produto: 1292

3 – IDENTIFICAÇÃO DO GESTOR INDICADO PELA PROPONENTE:

NOME: Davi Nogueira Ramos		CPF: 497.374.143-49
VÍNCULO COM A PROPONENTE (ENTIDADE):		
Presidente		
CEP:	TELEFONE:	E-mail:
0	(61) 99258-1050	Davi301273@gmail.com
4 – SÍNTESE DA PROPOSTA E DESCRIÇÃO DETALHADA DO PROJETO		
4.1 - OBJETO DA PARCERIA:	VIGÊNCIA DA PARCERIA	
Distribuição de cestas básicas na Cidade de Valparaíso de Goiás – GO e custos administrativos da entidade.	INÍCIO: Após a assinatura da parceria	TÉRMINO: 8 meses após a assinatura da parceria
4.2 - DETALHAMENTO DO OBJETO:		
<p>O projeto “Resgatando Vidas 2025, da Associação Reviver em Cristo, objetiva desenvolver um trabalho de distribuição de cestas básicas para famílias em situação de vulnerabilidade social. Para este ano buscamos atender 50 (cinquenta) famílias/mês, durante 6 (seis) meses, nos bairros Parque Esplanada I e Ypiranga, na cidade de Valparaíso de Goiás – GO.</p> <p>Para a consecução do objeto será necessária a contratação de uma equipe técnica especializada em projetos governamentais, bem como serviço de aluguel da sede da entidade e ainda serviços de contabilidade. Estes serviços englobam os cursos administrativos necessários à plena consecução do objeto.</p> <p>A equipe técnica especializada em projetos governamentais dará o suporte técnico desde a formalização da proposta até a devida prestação de contas do Termo de Fomento a ser celebrado com a SERINT/GO. O pagamento será realizado em parcela única, para prestação dos serviços durante 6 (seis) meses.</p> <p>O aluguel, já formalizado em contrato (Anexo) será a ajuda de custo para o desempenho das nossas atividades. O pagamento será realizado em seis parcelas mensais, durante 6 (seis) meses.</p> <p>E do mesmo modo, os serviços de contabilidade, que será devido para o registro contábil, de acordo com a legislação pertinente. O pagamento será realizado em seis parcelas mensais, durante 6 (seis) meses.</p> <p>Serão distribuídas 6.500,00 (seis mil e quinhentas) cestas básicas durante 6 (seis) meses, para 50 (cinquenta) famílias.</p>		

Detalhamento dos itens da Cesta Básica:

- Arroz 5K Tipo 1
- Açúcar 2kg
- Feijão Carioca 1k
- Extrato de Tomate 340g
- Café 500g
- Macarrão Espaguete 500g
- Óleo de soja Pet 900 ml
- Sal iodado de mesa 1kg
- Biscoito Água e Sal 400g
- Flocos de Milho 400g
- Sardinha conserva em óleo 125g
- Farinha de mandioca branca 1kg
- Polvilho doce 1kg
- Tempero completo s/ pimenta 300g
- Creme dental 70g
- Papel higiênico 4 rolos 20m neutro
- Sabonete adulto 80g
- Detergente líquido lava louça 500ml
- Leite integral 1L

4.3 - METAS A SEREM ATINGIDAS:**Meta 1 – Contratação de Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.**

Para a consecução plena do objeto, será necessário realizar os pagamentos de três serviços, indispensáveis para a nossa atuação, como custos administrativos, a saber:

- Equipe Técnica Especializada em Projetos Governamentais;
- Aluguel da Sede da Entidade; e
- Serviços de Contabilidade.

Meta 2 - Aquisição das Cestas Básicas.

Esta meta é o fundamento maior da destinação da emenda, onde poderemos cumprir plenamente nosso objeto, com aquisição de alimentos para a distribuição às famílias beneficiárias do projeto “Resgatando Vidas 2025”.

Objetivos específicos do projeto

Garantir o acesso imediato a alimentos essenciais para famílias em situação de vulnerabilidade social, ajudando a suprir suas necessidades nutricionais básicas;

Oferecer suporte humanitário que promova o bem-estar e preserve a dignidade das famílias em momentos de dificuldade;

Minimizar os efeitos da exclusão social e econômica, aliviando temporariamente os desafios enfrentados por famílias em situação de pobreza ou desemprego.

Estimular o engajamento da sociedade civil, empresas e instituições públicas na construção de uma rede de apoio social;

Contribuir com uma ação imediata de socorro alimentar.

4.4 - JUSTIFICATIVA:

A Associação Reviver em Cristo possui plena capacidade técnica e gerencial, para atender ao objeto desta proposta. Atuamos também com profissionais voluntários, os quais possuem larga experiência na execução de projetos. Além disso, a contratação da equipe técnica de projetos nos dará a segurança necessária para atuarmos dentro das normas pertinentes.

CAPACIDADE DE GERIR OS RECURSOS: O presidente Davi Nogueira Ramos, tem formação na área de administração de empresas, vasta experiência em gestão de projetos, exemplo foi gestor do projeto da obra de construção da sede do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Públicos de Valparaíso de Goiás.

PROJETOS EXECUTADOS: Alguns projetos foram executados no âmbito Municipal, tais como: Resgatando Vidas, nos Bairros Vila Guaíra, Pacaembu, “Pão do Céu”, e Parque Esplanada I, e Projeto “Mãos Que Se Ajudam”. Mensalmente são distribuídas cestas básicas para famílias mais necessitadas, nos Bairros: Parque São Bernardo, Chácaras Anhanguera e Vila Guaíra, em Valparaíso de Goiás – GO.

A distribuição de cestas básicas às famílias em situação de vulnerabilidade social no município de Valparaíso de Goiás – GO, especialmente nos bairros Ipiranga e Parque Esplanada I, é uma ação emergencial e necessária diante do agravamento das condições socioeconômicas enfrentadas por grande parte da população local.

1. Contexto Socioeconômico Local

Valparaíso de Goiás é uma cidade da região do Entorno Sul do Distrito Federal, que convive com desafios históricos relacionados ao desemprego, subemprego e carência de políticas públicas efetivas.

Muitos dos seus habitantes exercem atividades informais e dependem da economia local, fragilizada por fatores como:

- A elevada taxa de desemprego e a informalidade no trabalho;
- A insuficiência de renda para aquisição de alimentos básicos;
- A alta no preço dos alimentos, que compromete o orçamento familiar;
- A insuficiência de programas sociais para atender a demanda crescente por segurança alimentar.

2. Situação dos Bairros Ipiranga e Parque Esplanada I

Os bairros Ipiranga e Parque Esplanada I concentram um número significativo de famílias em situação de risco social, caracterizada por:

- Moradias precárias e infraestrutura urbana deficiente;
- Baixo acesso a serviços públicos essenciais (saúde, educação e assistência social);
- Famílias chefiadas por mulheres, muitas delas desempregadas ou com trabalhos informais;
- Presença de crianças, idosos e pessoas com deficiência que dependem de cuidados e apoio constante.

Estudos sociais e levantamentos realizados por instituições locais de assistência social indicam que esses bairros são áreas prioritárias, com alto índice de insegurança alimentar.

3. Garantia de Direitos Fundamentais

A alimentação adequada é um direito social previsto no Art. 6º da Constituição Federal e na Lei nº 11.346/2006, que institui o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN). A distribuição de cestas básicas visa:

- Garantir a dignidade humana das famílias em situação de vulnerabilidade;
- Reduzir os impactos da fome e da desnutrição, especialmente entre crianças e idosos;
- Suprir uma necessidade imediata enquanto políticas públicas estruturantes são fortalecidas.

4. Importância da Ação

A entrega de cestas básicas, além de mitigar os efeitos da pobreza extrema, atua como medida complementar às ações de inclusão produtiva, qualificação profissional e acesso à renda. É uma resposta emergencial necessária para assegurar a sobrevivência e preservar a dignidade de centenas de famílias que vivem em situação de exclusão social.

4.5 - PÚBLICO-ALVO A SER BENEFICIADO:

Famílias em situação de vulnerabilidade social, residentes nos bairros Ipiranga e Parque Esplanada I, em Valparaíso de Goiás – GO, cadastradas previamente na Associação Reviver em Cristo.

5 – DESCRIÇÃO DA REALIDADE

1. Histórico da Organização da Sociedade Civil (OSC):

A Associação Reviver em Cristo é uma organização não governamental (ONG) sem fins lucrativos, fundada em 03 de agosto de 2022, com sede no bairro Parque Esplanada I, em Valparaíso de Goiás – GO. Seu CNPJ é 47.606.046/0001-12, e está registrada sob o código 94.30-8-00, que corresponde a atividades de associações de defesa de direitos sociais

PARCERIAS: Temos parcerias com profissionais de saúde, tais como Psicólogo, enfermeira, que prestam serviços voluntários nas ações; na área jurídica, com advogados que voluntariamente prestam serviço de assessoria jurídica.

OS RECURSOS: são oriundos de doações de associados e pessoas voluntárias.

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS: para pagamentos de despesas fixas da organização, manutenção e conservação, dentre outras.

Missão e Propósitos

A associação tem como objetivo principal promover a defesa e a garantia de direitos sociais para indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade social. Isso inclui ações voltadas para a promoção da cidadania, inclusão social e fortalecimento de vínculos comunitários.

A Associação Reviver em Cristo é uma iniciativa recente, mas com um propósito claro de contribuir para a melhoria das condições de vida de pessoas em situação de vulnerabilidade social em Valparaíso de Goiás - GO. Sua atuação reflete um compromisso com a promoção da dignidade humana e a construção de uma sociedade mais justa e igualitária.

Atuação e Projetos

Buscamos atender nossa missão através de:

- Distribuição de cestas básicas e outros itens essenciais para famílias em situação de insegurança alimentar;
- Oficinas de capacitação profissional e cursos de qualificação para aumentar a empregabilidade;
- Atividades culturais e recreativas para crianças e adolescentes, visando o desenvolvimento integral;
- Apoio psicológico e social para indivíduos em situação de risco;

· Parcerias com outras entidades governamentais e não governamentais para ampliar o alcance das ações

6 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Etapa	Descrição	Duração		Indicador Físico	Quantidade
		Início	Término		
1ª	Assinatura do Fomento, Publicação no Diário Oficial e Repasse do Recurso	Após a aprovação da análise técnica	Após a formalização do Termo de Fomento	Não há	Não há
2ª	Contratação de Fornecedores - Pessoa Jurídica	Após a publicação do Extrato do Fomento no Diário Oficial do Estado	01 (um) mês após o repasse	Não há	Não há
3ª	Aquisição das Cestas Básicas	Após a adjudicação dos processos de cotação de preços	01 (um) mês após as contratações.	Não há	01 (fixo)
4ª	Compilação de documentos e apresentação da prestação de contas	Após a finalização da execução do objeto.	01 (um) mês após o fim da execução do objeto	Não há	01 (fixo)

7 – PLANO DE APLICAÇÃO

CONCEDENTE (R\$)	PROPONENTE (R\$)	TOTAL (R\$)
R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00

8 – DETALHAMENTO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Material de Consumo (Cestas Básicas)	R\$ 39.000,00
Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 0,00
Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 11.000,00
Custos Indiretos/Equipe Encarregada pela Execução	R\$ 0,00
Equipamentos e Materiais Permanentes	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 50.000,00

9 - DETALHAMENTO DAS DESPESAS					
9.1 – MATERIAL DE CONSUMO					
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
01	Arroz 5K Tipo 1	pct	300	R\$ 19,99	R\$ 5.997,00
02	Açúcar 2kg	pct	300	R\$ 7,99	R\$ 2.397,00
03	Feijão Carioca 1k	pct	300	R\$ 4,99	R\$ 1.497,00
04	Extrato de Tomate 340g	sachê	300	R\$ 1,35	R\$ 405,00
05	Café 500g	pct	300	R\$ 29,99	R\$ 8.997,00
06	Macarrão Espaguete 500g	pct	300	R\$ 4,99	R\$ 1.497,00
07	Óleo de soja Pet 900 ml	gar	300	R\$ 6,49	R\$ 1.947,00
08	Sal iodado de mesa 1kg	pct	300	R\$ 2,49	R\$ 747,00
09	Biscoito Água e Sal 400g	pct	300	R\$ 4,99	R\$ 1.497,00
10	Flocos de Milho 400g	pct	300	R\$ 1,99	R\$ 597,00
11	Sardinha conserva em óleo 125g	lata	300	R\$ 6,99	R\$ 2.097,00
12	Farinha de mandioca branca 1kg	pct	300	R\$ 6,99	R\$ 2.097,00
13	Polvilho doce 1kg	pct	300	R\$ 6,82	R\$ 2.046,00
14	Tempero completo s/ pimenta 300g	un	300	R\$ 4,99	R\$ 1.497,00
15	Creme dental 70g	un	300	R\$ 3,49	R\$ 1.047,00
16	Papel higiênico 4 rolos 20m neutro	pct	300	R\$ 5,49	R\$ 1.647,00
17	Sabonete adulto 80g	un	300	R\$ 2,99	R\$ 897,00
18	Detergente líquido lava louça 500ml	un	300	R\$ 1,99	R\$ 597,00
19	Leite integral 1L	un	300	R\$ 4,99	R\$ 1.497,00
SUBTOTAL					R\$ 39.000,00

9.2 – SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA					
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
01	Equipe técnica especializada em projetos governamentais	Mês	1	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
03	Aluguel	Mês	6	R\$ 700,00	R\$ 4.200,00
04	Serviços de Contabilidade	Mês	6	R\$ 300,00	R\$ 1.800,00
SUBTOTAL					R\$ 11.000,00

(*) Comprovar com Planilha de Memória de Cálculo demonstrando os salários nominais com todos os encargos sociais previstos no Art. 46, Inciso I da Lei nº 13.019/2014)

10 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DE REPASSE CONCEDENTE (R\$)

Parcela Única (até 30 dias após assinatura do Termo de Fomento)
R\$ 50.000,00
11 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DE CONTRAPARTIDA DO PROPONENTE (R\$)
1ª Parcela (até 30 dias após o repasse da 1ª parcela da Concedente)
R\$ 0,00

12 – PEDE-SE APROVAÇÃO

Goiânia-GO, na data da assinatura eletrônica.

DAVI NOGUEIRA RAMOS

Presidente da Associação Reviver em Cristo

3 – APROVAÇÃO DO CONCEDENTE

Goiânia-GO, na data da assinatura eletrônica.

ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR

Secretário de Estado de Relações Institucionais do Estado de Goiás



Documento assinado eletronicamente por **Davi Nogueira Ramos, Usuário Externo**, em 13/08/2025, às 13:37, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR**,
Secretário (a) de Estado, em 14/08/2025, às 14:32, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei
17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **77684731**
e o código CRC **98E6E65F**.

GERÊNCIA DE CONVÊNIOS E ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTOS
RUA 82 , PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, Nº 400 6º ANDAR - Bairro SETOR
CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-908 - (32)3201-5635.



Referência: Processo nº 202500005014003



SEI 77684731